

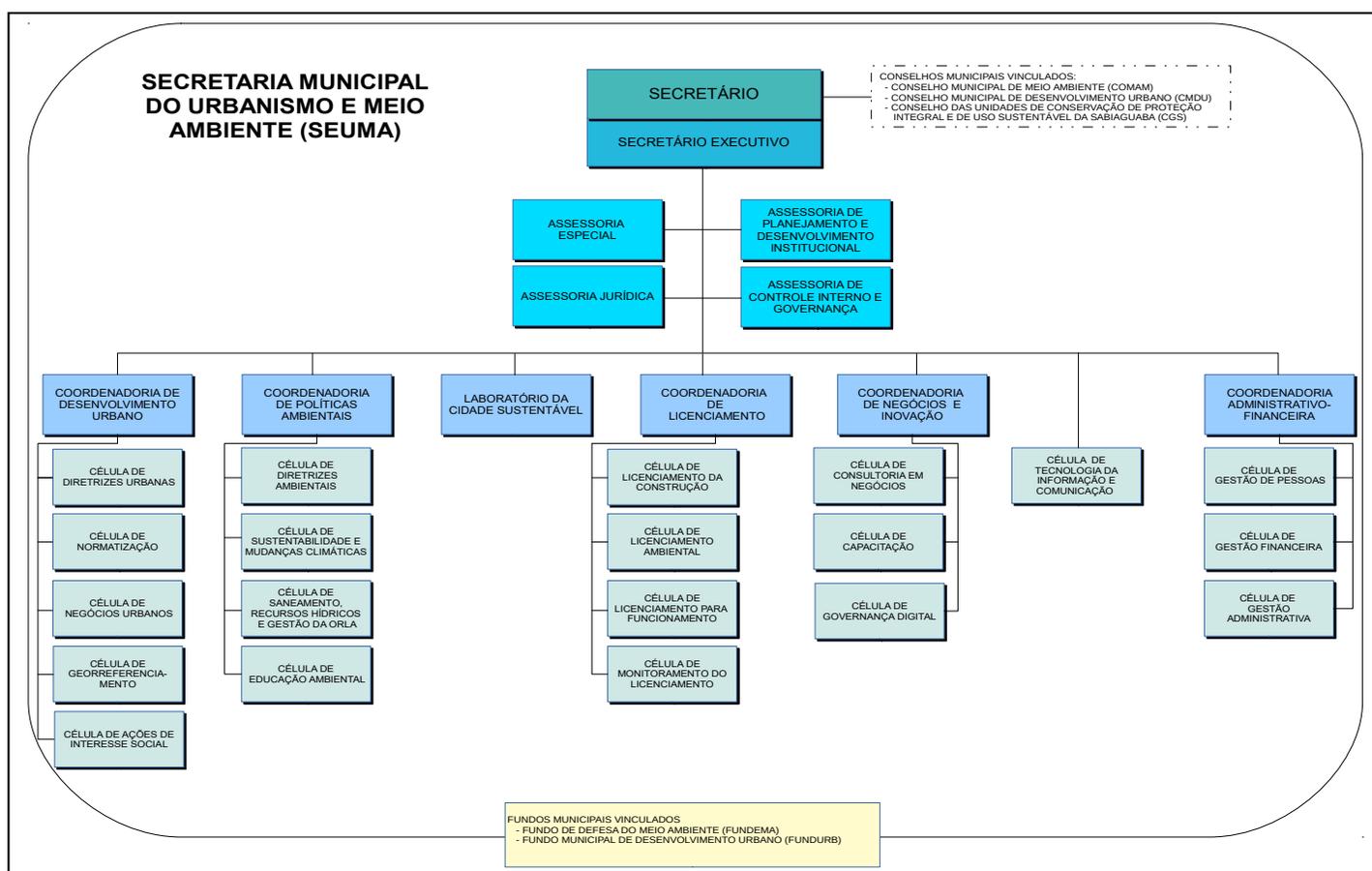
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

10.3. Célula de Licenciamento para Funcionamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.4. Célula de Monitoramento do Licenciamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
11. COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.1. Célula de Consultoria em Negócios	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Capacitação	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Governança Digital	Gerente	DNS-2	1
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.1. Célula de Gestão de Pessoas	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
12.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
12.3. Célula de Gestão Administrativa	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	10
	Gerente	DNS-2	1
13. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			92

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.024/2021



DECRETO Nº 15.025, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.491, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretor
2. Diretor Adjunto

II - ORGÃOS DE ACESSORAMENTO

3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
4. Assessoria Jurídica

III - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs

- 5.1. Inspetoria Cidadã Norte
- 5.2. Inspetoria Cidadã Sul
- 5.3. Inspetoria Cidadã Leste
- 5.4. Inspetoria Cidadã Oeste
- 5.5. Inspetoria dos Terminais

6. Coordenadoria das Inspetorias Especializadas

- 6.1. Inspetoria de Proteção Ambiental
- 6.2. Inspetoria de Salvamento Aquático
- 6.3. Inspetoria de Segurança Escolar
- 6.4. Inspetoria de Segurança Urbana

7. Coordenadoria de Proteção Comunitária

- 7.1. Grupo Tático Motorizado

8. Armaria

9. Grupo de Operações Especiais

IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Coordenadoria Administrativo-Financeira

- 10.1. Célula de Gestão Administrativa
- 10.2. Célula de Gestão Financeira
- 10.3. Célula de Gestão de Pessoas

11. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.491, de 29 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.025/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	3
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	17
TOTAL		48

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.025/2021

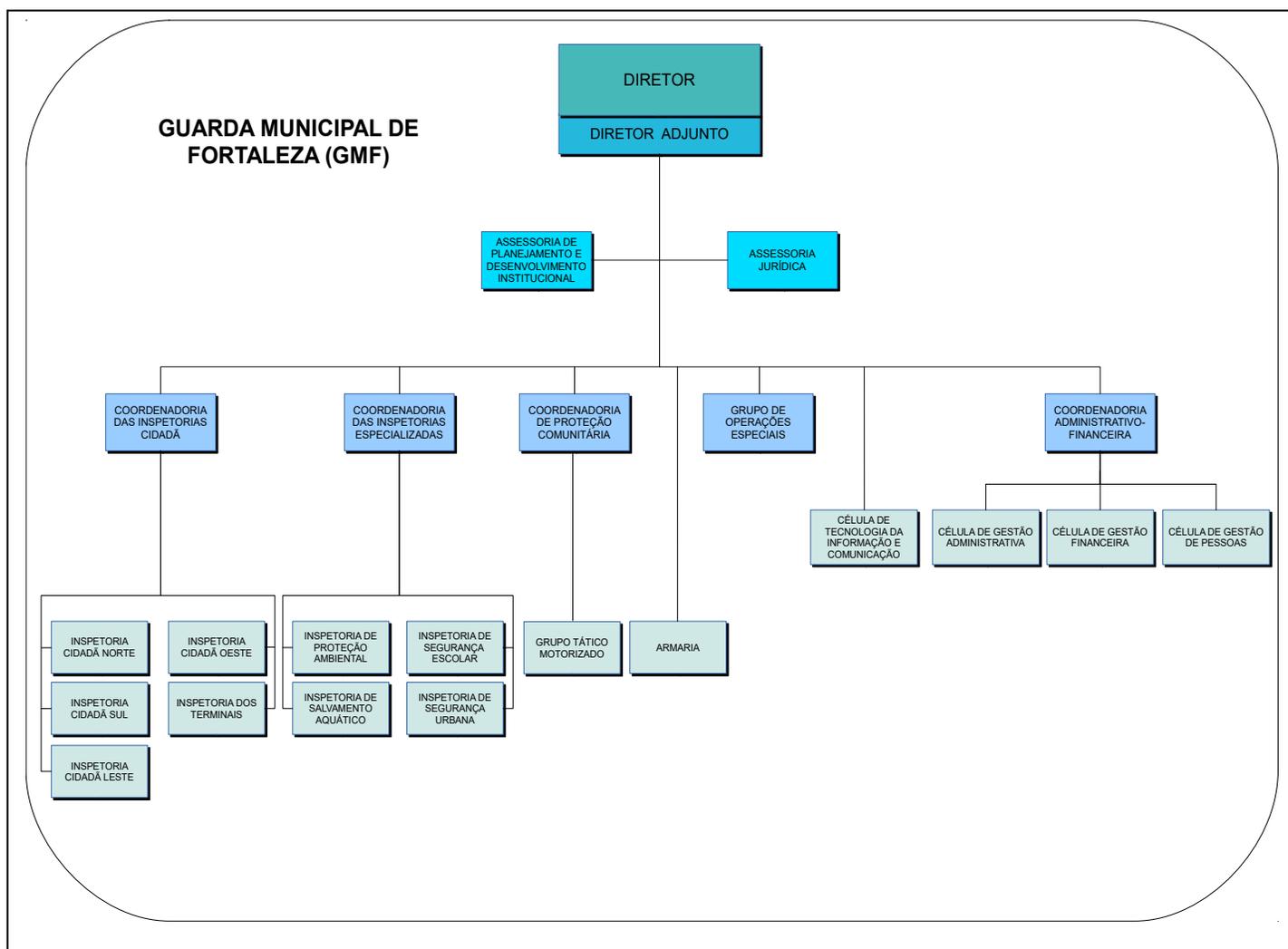
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. DIRETOR	Diretor	S-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
2. DIRETOR ADJUNTO	Diretor Adjunto	DG-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Coordenador das Inspetorias Cidadãs	DNS-1	1
5. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.1. Inspetoria Cidadã Norte	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.2. Inspetoria Cidadã Sul	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.3. Inspetoria Cidadã Leste	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.4. Inspetoria Cidadã Oeste	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.5. Inspetoria dos Terminais	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS	Coordenador das Inspetorias Especializadas	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.1. Inspetoria de Proteção Ambiental	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.2. Inspetoria de Salvamento Aquático	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.3. Inspetoria de Segurança Escolar	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.4. Inspetoria de Segurança Urbana	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
7. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA	Coordenador de Proteção Comunitária	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.1. Grupo Tático Motorizado	Subcomandante de Inspetoria	DNI-1	1
	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
8. ARMARIA	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9. GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Coordenador de Operações Especiais	DNS-1	1
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Pessoas	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
11. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.025/2021



*** **

DECRETO Nº 15.026, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.980, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Jurídica